



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.188/2025

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.188/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na LDO 2025.

DESTINO: _____



Porto Alegre, 14 de maio de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 11.251/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 3.188, de 9 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão na LDO/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 3.076, de 2 de outubro de 2024 – LDO/2025¹, a inclusão pretendida se encontra nos mesmos parâmetros do anexo Proposta de Programa Setorial – Identificação das Ações.

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 3.188, de 9 de maio de 2025.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2024/308/3076/lei-ordinaria-n-3076-2024-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2025?q=diretrizes+or%C3%A7ament%C3%A1rias>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.188/25

Protocolo

4309/2025

Protocolado em 09/05/25

Roberto

Secretário

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

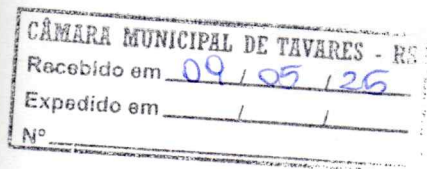
Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.188/25 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na LDO 2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 010- Administração Governamental, Ação – 1.162 – Convênio FPE nº 3262/2024, valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 09 de maio de 2025.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 3.188
DE 09 DE MAIO DE 2025



Antonio Carlos Antunes Pagano
Vereador

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA LDO
2025.

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LDO 2025, dentro do programa 010- Administração Governamental, Ação – 1.162 – Convênio FPE nº 3262/2024, valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Zabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal

Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

Leone Machado
Vereadora

Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT

Volmir Vieira
Vereador